



Lei de Criação N.2.920, de 27 de dezembro 1995 alterado pela Lei 4.474, de 08 de Maio de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 11 DE 08 ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a Convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O Colegiado do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de abril de 2025, no uso de suas competências legais que lhe confere a Lei 4.474, de 08 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central:
“20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência”.

Art. 3º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

I. EIXO 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II. EIXO 2 – APERFEIÇOAMENTO CONTINUO DO SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III. EIXO 3 - INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: Fortalecendo a Proteção Social , Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;

IV. EIXO 4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: Fortalecendo a participação social no SUAS;

V. EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO CO- FINANCIAMENTO DO SUAS.

Art. 4º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial no dia 30 de maio de 2025, requerendo que:

- a. As pré-conferências municipais de Assistência Social serão realizadas no período de 05 a 24 de maio de 2025;

Art. 5º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Municipal a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMDS);

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 7º O município durante a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento

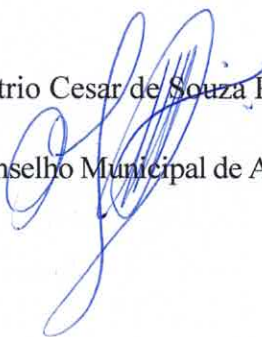
Interno da Conferência e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 8º Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Iturama , Minas Gerais, em 08 de abril de 2025.

Demétrio Cesar de Souza Pinto

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





Lei de Criação N.2.920, de 27 de dezembro 1995 alterado pela Lei 4.474, de 08 de Maio de 2015.

RESOLUÇÃO/CMAS Nº04, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Limeira do Oeste – MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iturama - CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal nº 4.474 de 08 de Maio 2015, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de março de 2025, conforme registrada na Ata nº02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de 2025, cujo tema central é: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**.

§ 1º. A Comissão Organizadora Municipal contará com a participação dos Conselheiros:

- I – Beatriz Aparecida de Souza, Poder Público;
- II – Tatiani Aparecida Novoli Mendonça, Poder Público;
- III - Juliana Togeri, Poder Público;
- IV – Simonir Natal Ferreira dos Santos Ozaki, Sociedade Civil;
- V – Rosimar Gonçalves Dame Martins; Sociedade Civil; e
- VI – Rosa Maria Poltronier, Sociedade Civil.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social proporcionará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 2º. A Comissão Organizadora, ora constituída, terá em sua composição 03 (três) membros da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a realização da 14ª Conferência Municipal de 2025 no Município de Iturama /MG.

Art. 3º. A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 14º Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços referentes à Política de Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 4º. Compete a Comissão Organizadora da 14º Conferência Municipal definir:

I – O Coordenador Geral;

II – A Secretária Executiva;

III – O Relator;

IV – Os Coordenadores dos Grupos de Trabalho;

V – O responsável pela divulgação e a inscrição;

VI – O responsável pela infraestrutura;

VII – O Responsável pelos recursos materiais, tecnológicos e humanos;

VIII – O responsável pelo cerimonial.

Art. 5º. A referida Comissão se organizará para cumprimento das funções acima elencadas, bem como elaborar o Regimento Interno da Conferência e o submeter à plenária da Conferência, que após será aprovado.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Iturama, 08 de abril de 2025.

Demétrio Cesar de Souza Pinto

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social